

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa – Curso de Licenciatura em Enfermagem 2012/2016

EDITAL

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto e de acordo com o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, publicado no Diário da República 2ª série – N.º 207 – 27 de Outubro de 2011; Aviso 21376/2011, encontra-se aberto o concurso para a admissão ao Curso de Licenciatura de Enfermagem 2012/2016.

1. Candidatura:

- 1.1. Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam as seguintes condições:
 - 1.1.1. Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.
 - 1.1.2. Não sejam titulares de um curso superior.
 - 1.1.3. Não tenham habilitações académicas de acesso ao Curso de Licenciatura em Enfermagem, nem frequentem o referido curso.
- 1.2. A candidatura está sujeita a emolumentos nos termos do ponto 1.1.1.4. da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de 75€

2. Formalização da Candidatura

2.1. A inscrição para a realização das provas é formalizada junto dos Serviços Académicos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Pólo Calouste Gulbenkian, situado na Av. Professor Egas Moniz, no prazo afixado em calendário.

2.2. O processo de inscrição será efectuado mediante entrega dos seguintes documentos:

2.2.1. Requerimento de candidatura em modelo próprio (ESEL).

2.2.2. Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde dos pré-requisitos do grupo B – comunicação interpessoal.

2.2.3. Currículo escolar e profissional, devidamente assinado e datado de acordo com o modelo do Curriculum Vitae Europeu (CV Europass - Instruções).

2.2.4. Fotocópia autenticada dos documentos que comprovem as habilitações e experiência profissional declaradas no Curriculum Vitae.

2.2.5. Fotocópia simples do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Passaporte ou Autorização de Residência válida.

2.2.6. No acto da inscrição o candidato deve manifestar por escrito a opção pela prova de uma das disciplinas do elenco de ingresso no Curso de Enfermagem da ESEL

2.2.7. Carta de motivação, expressando as razões que levaram à candidatura ao curso acima referido.

3. Procedimentos e Prazos (anexo I)

4. Rejeição Liminar

4.1. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos referidos no número 2.2

5. Vagas

5.1. As vagas fixadas para o presente Concurso é de 15

6. Componentes da Avaliação

6.1. As provas para avaliação da capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa são realizadas em duas etapas sucessivas e eliminatórias.

6.1.1. Uma primeira etapa eliminatória **(P1)**, destinada a avaliar os conhecimentos e competências considerados indispensáveis para o ingresso e progressão no curso, através da realização de duas provas escritas:

6.1.2. Uma prova que avalia o domínio do candidato relativamente ao conteúdo específico de uma das disciplinas do elenco de acesso ao Curso de Licenciatura em Enfermagem

6.1.3. Uma prova que avalia capacidades e competências gerais (Referencial de Competências Chave para a Educação de Adultos – Portaria nº1082-A/2001, de 5 de Setembro) nomeadamente de comunicação em língua portuguesa

6.2. As pautas com os candidatos admitidos e não admitidos à segunda fase do processo de avaliação são afixadas em local de estilo e página Web da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

6.3. Uma segunda etapa eliminatória **(P2)**, destinada à apreciação curricular e à avaliação de expectativas, motivações e expressão oral do candidato.

6.3.1. Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato

6.3.2. Uma entrevista que se destina a discutir o currículo escolar e profissional, apreciar as motivações apresentadas para a escolha do curso e incluir uma dimensão de esclarecimento da oferta formativa e profissional e aconselhamento de carreira.

7. Provas de Avaliação

7.1. Cada um dos momentos avaliativos, P1 e P2, é classificado em escala numérica de 0 a 20 valores.

- 7.1.1. A avaliação das provas 1 **(P1)** baseia-se em critérios que atendam à demonstração de conhecimentos e competências específicas directamente relevantes para o Curso Superior de Enfermagem
- 7.1.2. Na apreciação curricular e entrevista, provas 2 **(P2)**, são valorizados o percurso, a experiência e formação profissional, as habilitações académicas de base do candidato e a demonstração de conhecimentos e competências gerais
- 7.1.3. A classificação obtida em cada etapa de avaliação **(P1 e P2)** resulta da média aritmética das provas que as constituem
- 7.1.4. Apenas são admitidos à segunda etapa **(P2)** os candidatos que tiverem obtido classificação igual ou superior a 10 valores em cada uma das provas que integram a etapa anterior **(P1)**
- 7.1.5. Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 10 valores em cada etapa de avaliação **(P1 e P2)**.
- 7.1.6. A classificação final é a média ponderada, arredondada às centésimas, dos resultados das duas fases de avaliação sendo atribuída a ponderação de 40% a P1 e de 60% a P2:

$$CF = \frac{4P1 + 6P2}{10}$$

- 7.2. Nos momentos avaliativos das Provas 2 **(P2)** e no acto da entrevista os candidatos devem ser portadores de documento de identificação, sem o qual não os poderão realizar
- 7.3. Compete ao júri a marcação da data, hora e local de realização da entrevista, com uma antecedência mínima de três dias em relação à mesma.
- 7.4. A apreciação do currículo e a entrevista serão sempre realizadas por dois elementos do Júri.
- 7.5. A não realização de qualquer um dos momentos avaliativos elimina o candidato.

8. Reapreciação das Provas

8.1. Terá lugar pedido de reapreciação das provas que integram **P1**, nos prazos fixados em calendário e de acordo com o regulamento em vigor na ESEL

9. Efeitos e validade

9.1. As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa durante dois anos consecutivos incluindo o ano da aprovação.

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Lisboa, 02 de Dezembro de 2011

A Vice - Presidente da ESEL

Olga Ordaz Ferreira